

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 2220/2023		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esporte	
OSC: APAEN – Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino			
CNPJ: 04.991.606/0001-97			
Lei Específica: 2903/2022			
Instrumento:	Termo de Fomento (x)	Número: 002/2022	
	Termo de Colaboração ()		
Período/Mês MAIO 2023			
Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmados entre a administração municipal e a OSC, afim de custear as despesas decorrentes de alimentação, supermercado, aluguel para moradia de atletas e academia, conforme plano de trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento das atletas e a continuidade da prestação dos serviços pela Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN)			
Valor Repassado: R\$ 6.100,00			

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, o órgão técnico da secretaria de esporte considerou que as metas da presente parceria foram alcançadas, que a OSC cumpriu com as obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de fomento manifestando-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas do mês de MAIO de 2023

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Não foi efetuada visita técnica *in loco* para o período.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

Com base no parecer apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades propostas. A aplicação dos recursos fazem parte da manutenção daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

II - Impactos econômicos ou sociais:

Positivos. Crianças em que se observa situação de risco recebem amparo e proteção no projeto.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Percentual de satisfação elevado. O projeto trabalha em busca da excelência.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE do projeto,

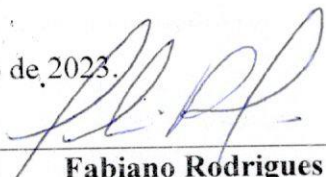
4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

Regular, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com ressalva, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

Irregular, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 25 de setembro de 2023.



Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte